



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 172/97

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT.Nº MA-1176/95, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o pedido de acumulação de férias ao Exmo. Dr. DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho Presidente da JCJ de Eirunepé, relativas ao 2º período do exercício de 1997 com as de 1998, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 11 de novembro de 1997.

*Ana Lúcia B. D'Oliveira Lima*  
**ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA**  
Secretária do Tribunal Pleno,  
em exercício

VISTO:

*Eduardo Barbosa Penna Ribeiro*  
**Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO**  
Presidente do TRT da 11ª Região